

Lei 404

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º — Fica o poder Executivo autorizado a conceder parcialmente, as subvenções abaixo relacionadas:

Centro de Assistência Social de Delfim Moreira —
"Casa da Mãe Pobre", CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

E. E. Elvira de Souza Ribeiro 2º grau — 5.0, CR\$ 7.000,00
(sete mil cruzeiros).

E. E. Marquês do Tapucai de 1º grau — CR\$ 1200,00
(Um mil e duzentos cruzeiros).

Artº 2º — As despesas previstas no artº 1º desta lei, correrá por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento do Exercício de 1978.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 31 de Outubro de 1977

José Benedito Lourenço
Prefeito Municipal

Evandro Gomes
Secretário